



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO  
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA  
PREFEITURA NO PERÍODO DE

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

JARI-RS \_\_\_\_\_

## Portaria n.º 4683, de 08 de maio de 2020

### CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **Paulo Tadeu Moreira Goulart**, Oficial Administrativo, matrícula funcional n.º 710, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 03/05/2020 a 07/05/2020, conforme Certidão de Nascimento n.º 097618 01 55 2020 1 00007 125 0002638 07, em consonância com a Lei Municipal 074/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jari, 08 de maio de 2020.

**João Hohemberger de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Jari**